



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 08 / 04 / 14
1º Secretário

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 152/2014



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO SOCIAL – SEMGES NO PPA 2014-
2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão do novo projeto na Lei Orçamentária Anual de 2014 decorre de recurso de convênio e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 31 de março de 2014.

Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014-2017

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACRO OBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.					AÇÃO: 0256
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES					21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL					08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					078
AÇÃO	MOBILIZAÇÃO PRAÇA PEC					0256
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO PRAÇA PEC					1.256
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.					
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.					
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico					
INDICADOR	Famílias Beneficiadas	ÍNDICE MAIS RECENTE	10%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Divulgar e mobilizar a comunidade a conhecer os serviços ofertados nas modalidades cultural e esportiva do Projeto Praça PEC.					
DESCRIÇÃO	Esporte, lazer e aquisição de material de consumo.					
PRODUTO	Oficinas artísticas e culturais					
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Pessoas Atendidas					
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA					
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA	
	280	-	-	-	280	
META FINANCEIRA						
CONVÊNIO	21.950,00	-	-	-	21.950,00	
TOTAL	21.950,00	-	-	-	21.950,00	

ms.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 015**, de 31 de março de 2014, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre inclusão de ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017”.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de melhorar o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, ao incluir no Plano Plurianual 2014-2017, entre as atividades da referida Secretaria, a ação Projeto Praça PEC, cuja finalidade é divulgar e mobilizar a comunidade a conhecer os serviços ofertados nas modalidades culturais e esportivas do projeto.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres Membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense, através de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

mjm.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



Boa Vista, 31 de março de 2014.

Teresa Surita
Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
NESTA/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL



OFÍCIO Nº 183/2014 – GABPGM

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2014.

URGENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 08 / 04 / 14
[Assinatura]
1º Secretário

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 015 de 31 de março de 2014.**



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em **regime de urgência, o Projeto de Lei nº 015 de 31 de março de 2014** que “dispõe sobre os critérios de pagamento da remuneração dos servidores efetivos e empregados permanentes investidos em cargo de comissão na Administração Pública Municipal”, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa

Desde já renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
OAB/RR 327-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL



OFÍCIO Nº 183/2014 – GABPGM

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2014.

URGENTE

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



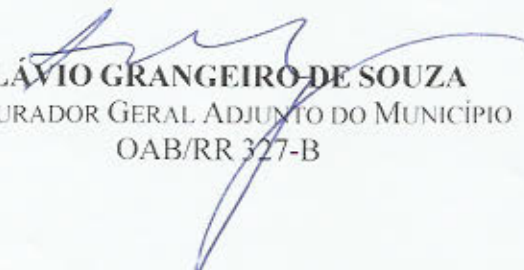
Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 015 de 31 de março de 2014.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em **regime de urgência, o Projeto de Lei nº 015 de 31 de março de 2014** que “dispõe sobre a Inclusão de Ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017”, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa

Desde já renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
OAB/RR 327-B



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 015, 03 DE JUNHO DE 2014.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SOCIAL – SEMGES NO PPA 2014-2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, na forma do anexo que integra a presente Lei.

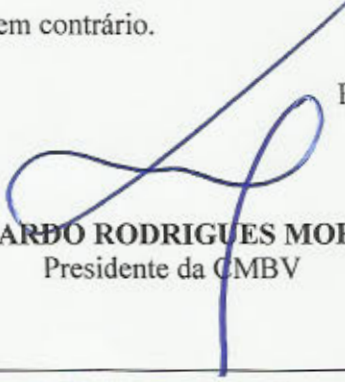
Art. 2º A inclusão do novo projeto na Lei Orçamentária Anual de 2014 decorre de recurso de convênio e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2014.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da CMBV



**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**ANEXO
INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014-2017**

EXERCÍCIO 2014 - 2017	MACRO OBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.					AÇÃO: 0256
	PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES					21
UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL					08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					078
AÇÃO	MOBILIZAÇÃO PRAÇA PEC					0256
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO PRAÇA PEC					1.256
CAMPO B	PROGRAMA					
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.					
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.					
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico					
INDICADOR	Famílias Beneficiadas	ÍNDICE MAIS RECENTE	10%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%	
CAMPO C	AÇÃO					
FINALIDADE	Divulgar e mobilizar a comunidade a conhecer os serviços ofertados nas modalidades cultural e esportiva do Projeto Praça PEC.					
DESCRIÇÃO	Esporte, lazer e aquisição de material de consumo.					
PRODUTO	Oficinas artísticas e culturais					
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Pessoas Atendidas					
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA					
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA	
	280	-	-	-	280	
META FINANCEIRA						
CONVÊNIO	21.950,00	-	-	-	21.950,00	
TOTAL	21.950,00	-	-	-	21.950,00	



"BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

OFÍCIO N.º 075/2014/SAL/CMBV

Boa Vista-RR, 04 de junho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
TERESA SURITA
Prefeita Municipal de Boa Vista

Assunto: Envio de Redação Final do Projeto de Lei n.º 015/2014.

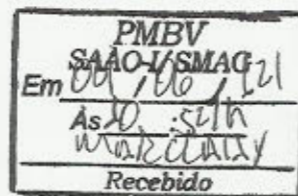
Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei n.º 015/2014, de autoria do Poder Executivo, para as devidas providências.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails, proadlboavista@gmail.com e diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da CMBV





BOA VISTA

MARCO BATISTA
HERCULANDIA/4558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Terça-feira
17 de Junho
de 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.576, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES NO PPA 2014-2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES no PPA 2014-2017 do Município de Boa Vista, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º A inclusão do novo projeto na Lei Orçamentária Anual de 2014 decorre de recurso de convênio e está de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de junho de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2014-2017

EXERCÍCIO 2014-2017	MACRO OBJETIVO: Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais.				AÇÃO: 0256
	PROJETO	X	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CODIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES				21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				02
FUNÇÃO	ASSISTENCIAL SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				078
AÇÃO	MOBILIZAÇÃO PRAÇA PEC				0256
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO PRAÇA PEC				1.256

CAMPO B	PROGRAMA				
OBJETIVO	Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
JUSTIFICATIVA	Considerando a necessidade de serviços imprescindíveis englobando ações com famílias que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e deficiências, promovendo espaços para a troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.				
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.				
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico				
INDICADOR	Famílias Beneficiadas	ÍNDICE MAIS RECENTE	10%	ÍNDICE FINAL DO PPA	100%
CAMPO C	AÇÃO				
FINALIDADE	Divulgar e mobilizar a comunidade a conhecer os serviços ofertados nas modalidades cultural e esportiva do Projeto Praça PEC.				
DESCRIÇÃO	Esporte, lazer e aquisição de material de consumo.				
PRODUTO	Oficinas artísticas e culturais				
UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Pessoas Atendidas				
CAMPO D	META FÍSICA / META FINANCEIRA				
META FÍSICA	2014	2015	2016	2017	TOTAL DO PPA
	280	-	-	-	280
META FINANCEIRA					
CONVENIO	21.950,00	-	-	-	21.950,00
TOTAL	21.950,00	-	-	-	21.950,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL

PORTARIA Nº 013/2014 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por extrema necessidade de serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2014, da servidora Geila Pereira dos Santos, Cargo: Coordenadora de Inscrição em Dívida Ativa - Matrícula: 43255/PMBV, compreendidas entre 02.06.2014 a 30.06.2014, as quais serão gozadas entre os dias 01.12.2014 a 31.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2014.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RR 327-B